

Programa Mais Aprendiz como política de aprendizagem profissional e de inserção dos jovens no mercado de trabalho

Mais Aprendiz program as a policy for professional learning and insertion of young people in the job market

Andrea Soares Brandão¹

Joyce Aristércia Siqueira Soares²

Resumo

Este trabalho teve como objetivo analisar a efetividade de uma política de educação profissional, através da análise do Programa Mais Aprendiz do IEL para assistente administrativo em Campina Grande, no ano de 2021. Os procedimentos metodológicos utilizados para alcançar tal objetivo foi pesquisa bibliográfica e documental das fontes de dados/documentos junto à empresa. Sendo assim, chegou-se à conclusão que o Programa Mais Aprendiz cumpre uma importante função social e, sem dúvidas, um de seus principais objetivos é promover a inclusão social de adolescentes e jovens por meio do emprego. Além disso, por meio dessa pesquisa, constatamos que a qualificação profissional de assistente administrativo oferecida pelo programa é um importante mecanismo de oferta de oportunidades de emprego aos jovens. Ao final concluiu-se que o programa Mais Aprendiz é uma ferramenta de qualificação e inserção no mundo do trabalho e, como formação e qualificação de indivíduos, traz uma importante contribuição à sociedade.

Palavras-chave: jovens. mercado de trabalho. política pública de aprendizagem.

Abstract

This study aimed to analyze the effectiveness of a professional education policy through the examination of the “Mais Aprendiz” Program of IEL for administrative assistants in Campina Grande in 2021. The methodological procedures used to achieve this objective included bibliographic and documentary research of data sources/documents provided by the company. Thus, it was concluded that the “Mais Aprendiz” Program fulfills an important social function and, undoubtedly, one of its main objectives is to promote the social inclusion of adolescents and young people through employment. Furthermore, through this research, it was found that

¹ Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, Brasil, e-mail: andreakallyl@gmail.com, ORCID <https://orcid.org/0009-0007-8720-7395>

² Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, e-mail: joycearistercia@gmail.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4648-6320>.

the professional training for administrative assistants offered by the program is an important mechanism for providing employment opportunities to young people. In conclusion, the “Mais Aprendiz” Program is a tool for professional training and labor market insertion and, as a means of developing and qualifying individuals, it makes a significant contribution to society.

Keywords: youth. labor market. public apprenticeship policy.

Introdução

O atual contexto do mercado de trabalho exige profissionais cada vez mais capacitados e, além disso, pode-se afirmar que o avanço da inovação tecnológica transformou o cenário das empresas, consolidando a reestruturação produtiva (Sousa, 2019). Somando-se a essa realidade, encontram-se os jovens, um dos grupos mais vulneráveis da sociedade e que enfrentam uma série de obstáculos desde cedo. Entre essas barreiras, podemos destacar os inúmeros desafios para a integração no espectro profissional, que não se limitam à inexperiência, mas também incluem as inseguranças da transição para a vida adulta. E no campo da educação, os brasileiros não estão entre os melhores, ficando atrás de muitos países desenvolvidos, conforme o relatório Pisa 2018 (OECD, 2019).

Nessa conjuntura, observa-se a necessidade de investir em educação, que é a base do desenvolvimento econômico e, mais importante, a renda do trabalho também aumenta com a escolaridade, que é uma forma de fazer a diferença no mundo do trabalho. Diante disso, surge a necessidade de políticas públicas de educação para apoiar jovens no primeiro emprego e qualificar profissionais para o mercado de trabalho, de forma a estimular as empresas na contratação desses adolescentes.

Dentro dessa perspectiva, a Lei 10.097/2000, também conhecida como a Lei da Aprendizagem, regulamentada pelo Decreto 5.598/2005, consolidou a garantia de direitos que visou atender a demanda de trabalho dos jovens prevista no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A lei é um projeto de inclusão social e profissional que, por meio de programas de aprendizagem, produz a figura do jovem aprendiz (BRASIL, 2000; BRASIL, 2005; ECA, 1990).

Nos termos da Lei da Aprendizagem, as grandes e médias empresas são obrigadas a

empregar jovens com idades compreendidas entre os 14 a 24 anos incompletos, enquanto a idade máxima prevista não se aplica a portadores de deficiência e, portanto, deve situar-se a quantidade entre cinco a quinze por cento, do quadro total de funcionários em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, sob pena de multa, caso o quociente seja inferior ou superior a isso. Ainda no que diz respeito às obrigações, às empresas contratantes devem matricular seus aprendizes em instituições de formação legalmente habilitadas. Além disso, os programas de aprendizagem são projetados para ajudar os jovens a entrar no mercado de trabalho por meio de treinamento profissional, capacitando jovens para funções em empresas. Desta forma, os aprendizes são jovens que estudam e trabalham.

Assim, para facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho e atender às necessidades das empresas, o IEL - Instituto Euvaldo Lodi da Paraíba, implantou no ano de 2016, em Campina Grande-PB, o Programa Mais Aprendiz em consonância com a Lei da Aprendizagem. O programa visa garantir a qualidade da formação profissional básica, tendo em conta que as competências e conhecimentos desenvolvidos na instituição formadora são consistentes com os conhecimentos adquiridos pela empresa, que garantirão a qualidade da formação dos jovens aprendizes (IEL, 2019).

Desde a sua implantação, o programa atendeu mais de 1.000 jovens aprendizes, mudando suas vidas e garantindo oportunidade de trabalho e qualificação profissional. A importância do programa se dá pelo fato de que a falta de experiência é um dos obstáculos para a inserção de jovens no mercado de trabalho. De acordo com a literatura, trabalhos como (Luz, 2015; Giacomossi, 2015; Medeiros, 2019) discorrem sobre a importância desses programas como política pública de inserção de jovens no mercado de trabalho.

Contudo, é importante analisar a efetividade do programa quanto a permanência dos jovens no mercado de trabalho, tendo em vista que seus resultados devem refletir na vida profissional futura dos jovens. Compreendendo que a efetividade envolve não apenas o alcance de metas e objetivos, mas resultados que apresentem impactos positivos e sustentáveis a longo prazo, indo além da eficiência e da eficácia, pois tem seu foco na transformação e permanência de resultados.

Desse modo, diante do exposto, esta investigação parte do seguinte problema de

Revista Administração Educacional, Centro de Educação, Universidade Federal de
Pernambuco, Recife, v. 16, p.40-66, 2025

ISSN:2359-1382 DOI <http://doi.org/10.51359/2359-1382.2025.259436>



Direitos autorais das pessoas autoras, 2025. Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Texto da licença:

pesquisa: Qual a efetividade do Programa Mais Aprendiz para a permanência do jovem no mercado de trabalho após o seu contrato como aprendiz?

Para responder ao questionamento desta investigação, o objetivo geral consiste em: analisar a efetividade do Programa Mais Aprendiz IEL para assistente administrativo em Campina Grande, no ano de 2021. Para atender a tal objetivo, foram definidas as seguintes etapas: descrever o perfil dos jovens que fazem parte do programa; identificar o período de permanência desses jovens no programa e levantar informações sobre quais permaneceram no mercado de trabalho.

A justificativa para o desenvolvimento da presente pesquisa considerou a relevância e atualidade da temática que envolve a discussão sobre a efetividade do programa. Em termos teóricos, visa contribuir e apoiar futuras pesquisas para uma melhor compreensão do cenário de inserção e formação social de jovens no mundo do trabalho.

Política Pública

Entende-se que a política pública é fundamental e faz parte da vida de todos, pois envolve toda a sociedade e ainda envolve diversos campos, por isso abrange questões econômicas, sociais, educacionais, de saúde, segurança, lazer e questões cívicas específicas. Segundo Souza (2006, p. 24) a definição de política pública é um campo dos estudos políticos que analisa o governo em termos de grandes questões públicas. Carvalho (2002) generalizou a política pública como a resposta do Estado às demandas da sociedade, expressando o compromisso do público com uma ação de longo prazo em determinada área. Saravia (2007) segue uma perspectiva mais operacional: política pública é um fluxo de tomada de decisão pública que visa a manutenção do equilíbrio social, que visa prevenir ou corrigir a ação ou omissão, que visa manter ou mudar a realidade social. De um modo geral, as políticas públicas têm diversos significados, como aponta Saravia (2007, p. 30):

Política pode denotar várias coisas: um campo de atividade governamental (política de saúde, educacional, comercial), um propósito geral a ser realizado (política de emprego estável para os jovens), uma situação social desejada (política de restauração de centros históricos, contra o tabagismo, de segurança), uma proposta de ação

específica (política de reflorestamento dos parques nacionais, de alfabetização de adultos), uma norma ou normas que existem para determinada problemática (política ecológica, energética, urbana), um conjunto de objetivos e 26 programas de ação que o governo tem em um campo de questões (política de produtividade agrícola, de exportação, de luta contra a pobreza) [...] (Saravia, 2007, p. 30).

Para Silva (2011), essas políticas públicas têm o objetivo de solucionar os grandes desafios sociais, podendo ser uma grande ferramenta de inclusão. De acordo com a Constituição Federal do Brasil (1988), a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação profissional (CF, 1988; BRASIL, 1996). Assim, pode-se dizer que investir em políticas de educação são fundamentais, tendo em vista que os problemas educacionais impactam diretamente na vida dos cidadãos.

Política de Educação Profissional e Aprendizagem Profissional

A política de educação profissional visa a integração da educação com o mundo do trabalho e é regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, a Lei 9.394/1996, também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, que estabelece as normas relativas à educação básica e ensino superior, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, que é o tema principal deste estudo (BRASIL, 1996).

Segundo Provenzi e Souza Pan (2016), a política de aprendizagem é uma ação do Estado que envolve a esfera educacional, do trabalho e da assistência social, com grande influência e impacto na vida de jovens provenientes de comunidades de baixa renda. Ainda de acordo com as autoras, a política de aprendizagem profissional também é uma proposta de erradicação do trabalho infantil, no sentido de proteção à infância, regulando o trabalho do jovem de 14 a 24 anos, sendo que idade máxima não se aplica a portadores de deficiência.

No Brasil, as atuais ações correspondentes à aprendizagem estão amparadas pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No que se refere ao regimento, a lei prevê um conjunto de normas e diretrizes para o sistema de garantia e integração plena dos jovens no mercado de trabalho por meio de programas de aprendizagem profissional, incentivando as empresas a

empregar esses jovens. Ao mesmo tempo que proporciona formação profissional futura aos jovens, permite também às empresas contratantes moldar a força de trabalho de acordo com as suas necessidades e criar valor social para a sociedade (BRASIL, 2000; BRASIL, 2005; ECA, 1990).

De acordo com o Manual da Aprendizagem (2019), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é responsável por garantir que a legislação relativa à aprendizagem seja cumprida no Brasil (MTE, 2022). Contudo, identifica-se um largo potencial a ser explorado pois um grande número de empresas ainda não cumpre devidamente as cotas exigidas por lei. Ainda segundo o Manual (2019, p. 07), a aprendizagem é conceituada como:

A aprendizagem é um instituto que cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois dá preparação ao iniciante de desempenhar atividades profissionais e de ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho. Ao mesmo tempo, permite às empresas formarem mão de obra qualificada, algo cada vez mais necessário em um cenário econômico em permanente evolução tecnológica. A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes. O objetivo é proporcionar ao aprendiz uma formação profissional básica (SINAIT, 2019, p. 07).

Conforme consta nos Arts. 429 e 430 da Lei 5.452/43 da CLT, as empresas cumpridoras de cotas de aprendizagem são obrigadas a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem e/ou em instituições formadoras de programas de aprendizagem que sejam habilitadas pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) e certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), números de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções exijam formação profissional (CLT, 1943; CNAP, 2022; CMDCA, 2022).

Nessa ótica, Luz (2015) afirma que os jovens beneficiários são contratados pelas empresas na condição de aprendizes nos ofícios previstos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e ao mesmo tempo que o são, obrigatoriamente, matriculados em cursos de formação profissional em instituições

qualificadoras reconhecidas e responsáveis pela certificação do jovem aprendiz (CBO, 2022; MTE, 2022).

Dessa forma, o contrato de aprendizagem previsto na Constituição Federal de 1988 formalizou e possibilitou às empresas a contratação efetiva de jovens aprendizes, garantindo-lhes acesso protegido ao mercado de trabalho, aliado à qualificação profissional, além de aumentar sua escolaridade. Essa garantia está contida no Art. 428, Lei 5.452/43 da CLT:

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (, LEI 5.452/43, art. 428, 1943).

Portanto, para que o contrato de aprendizagem seja válido e resguarde as condições da aprendizagem, deve conter informações conclusivas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como: Comprovante de matrícula em instituição de formação credenciada, início e término do contrato, que deve ter no máximo dois anos, atividades práticas e teóricas, não mais que seis horas de trabalho por dia, nome e local do curso profissionalizante, plano de trabalho contendo atividades que o jovem irá desempenhar na empresa, remuneração acordada, ou seja, o salário mínimo/hora vigente (MTE, 2022; SINAIT, 2020).

Assim, como cita Medeiros (2019), os aprendizes têm todos os seus direitos trabalhistas e previdenciários reservados, como: as férias, preferencialmente e, quando menor de 18 anos de idade, sempre em concordância com as férias escolares, ao 13º salário e todos os benefícios concedidos aos incentivos fiscais e tributários, a rescisão contratual, o FGTS no percentual de 2%, o vale-transporte e o certificado de conclusão do curso de aprendizagem.

Desse modo, a aprendizagem profissional é fundamental para o público-alvo envolvido, pois os adolescentes têm a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho e obter qualificação profissional. Por outro lado, para as empresas que aderem às cotas de aprendizagem, o aprendizado torna-se mais do que um compromisso fiscal, torna-se uma responsabilidade social, pois cria oportunidades e inclusão social, além de capacitar os colaboradores de acordo com as necessidades da empresa. Dessa forma, o programa de

aprendizagem profissional não é apenas uma política de emprego, mas também uma proposta educacional, pois melhora o nível educacional dos jovens participantes do programa.

Programa Mais Aprendiz

Em busca de contribuir com a inserção de jovens no mercado de trabalho, colaborar para a melhoria de qualidade de vida dos adolescentes e atender às demandas fiscais das empresas, o IEL - Instituto Euvaldo Lodi da Paraíba, entidade beneficente de assistência social e sem fins lucrativos, credenciada pelo CMDCA, cadastrada no CNAP, de utilidade pública e referência nacional no desenvolvimento de programas de estágio, aprendizagem e na capacitação de jovens para o futuro exercício de uma profissão, institui em 2016, o programa Mais Aprendiz na cidade de Campina Grande-PB (IEL PB, 2014; CMDCA, 2022; CNAP, 2022).

O Programa Mais Aprendiz é amparado pela Lei Federal nº 10.097/00, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005 e Instrução Normativa nº 146/18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), possui proposta educacional de aprendizagem profissional diferenciada. Além das atividades práticas na empresa, o jovem realiza as atividades teóricas, ministradas uma vez por semana nas dependências do IEL (BRASIL, 2000; BRASIL, 2005, MTE, 2018). Desde a sua criação, o programa inseriu mais de 1.000 jovens no mundo do trabalho, impulsionando suas carreiras profissionais a partir do desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, em parcerias com diversas empresas na cidade, nos segmentos de indústria, comércio e serviços, através dos cursos de aprendizagem: Assistente Administrativo; Assistente de Comércio, Atacado e Varejo; Assistente de Produção Industrial e o Operador de Telemarketing (FIEPB, 2022).

De acordo com a Proposta de Aprendizagem Profissional do IEL (2019), o objetivo do programa é garantir a qualidade da formação profissional básica, tendo em vista que a qualidade da formação dos jovens será garantida quando as habilidades e conhecimentos construídos pela instituição formadora estiverem alinhados com o que está sendo aprendido na empresa. O público alvo do programa são jovens de 14 a 24 anos incompletos, sendo que a idade máxima prevista não se aplica a portadores de deficiência, que estejam cursando ou concluído o ensino

fundamental e o ensino médio provenientes de escolas públicas e privadas e, adolescentes de maior vulnerabilidade social, particularmente no que se refere às dimensões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência, que exijam o tratamento diferenciado no mercado de trabalho. Ainda em conformidade com a Proposta de Aprendizagem são objetivos específicos (IEL, p. 08):

Acompanhar e zelar para que o contrato e o desenvolvimento do projeto sejam cumpridos por ambas as partes;
Acompanhar a frequência e o desempenho do jovem na escola regular, no curso de formação teórica e prática do aprendiz, na família e em suas dificuldades pessoais;
Oportunizar o jovem a consciência crítica da realidade atual, bem como o exercício da cidadania;
Favorecer através da profissionalização, os alicerces para melhorar a qualidade de vida pessoal, familiar e comunitária;
Garantir o acesso a espaços educativos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos jovens;
Contribuir para a formação dos adolescentes na conscientização de seus direitos trabalhistas e previdenciários, previsto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Estatuto da Criança e Adolescente;
Promover a integração das instituições em que vivem os adolescentes: família, escola, entidade, empresa (IEL, 2019, p. 08).

A organização do programa, como conteúdo, carga horária e arco ocupacional, atende às Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 723 e nº 634 de 23/04/2012 e 09/08/2018 respectivamente. O primeiro curso de formação profissional implantado foi o de Assistente Administrativo de 15 meses, objeto principal deste estudo. O curso é constituído por duas fases de ensino inter-relacionadas sob a forma de percursos formativos, de complexidade progressiva, sendo a primeira fase um módulo básico com disciplinas de formação social e a segunda fase de um módulo específico com disciplinas de formação profissional (IEL, 2019).

Encontra-se na Proposta de Aprendizagem Profissional IEL (2019), que os jovens aprendizes do programa estão sujeitos ao acompanhamento da formação e desenvolvimento profissional durante todo o período do contrato, com destaque para as principais competências enfatizadas no curso. Além de realizar atividades socioeducativas no contexto domiciliar, escolar, profissional e pessoal do aprendiz, levando em consideração indicadores qualitativos e quantitativos, realizando avaliações de aprendizagem, utilizando como método as observações

e a especificidade de cada componente curricular, considerando também aspectos de assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas pelos educadores. Da mesma forma, os supervisores/orientadores da empresa avaliam os jovens, promovendo a gestão compartilhada e garantindo o desenvolvimento efetivo dos jovens em processo de inserção no mercado de trabalho.

É importante ressaltar que, ao final do contrato, os jovens que obtiverem 75% de aproveitamento no programa terão direito à certificação para o cargo que lhes for atribuído pela empresa. Além disso, a instituição promove mecanismos para estimular a permanência desses jovens no mercado de trabalho por meio da oferta de estágios para aqueles que continuam seus estudos no ensino superior (IEL, 2019).

Diante do exposto, considera-se que a Lei 10.097/2000 envolve vários agentes para sua implementação: o próprio aprendiz, sua família, a empresa, a instituição formadora, a escola e os órgãos públicos. No entanto, é necessário que o Estado exerça seu papel de regulador, não apenas para promover a importância da aprendizagem profissional dos jovens para o mundo do trabalho. Assim, percebe-se que a aprendizagem de acordo com a lei contribui em grande medida na formação social e moral dos adolescentes, beneficiando assim a comunidade como um todo.

Procedimentos Metodológicos

Quanto à natureza, a pesquisa foi classificada como básica, objetivando obter dados descritivos que expressam os sentidos dos fenômenos e, ainda em conformidade com os autores Prodanov e Freitas (2013, p. 51), esse tipo de pesquisa objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista e envolve verdades e interesses universais. Segundo Minayo (2002, p. 52), a pesquisa teórica como também é chamada, permite articular conceitos e sistematizar a produção de uma determinada área de conhecimento. Portanto, visa criar novas questões no processo de incorporação e superação do que já foi produzido. Na concepção de Trujillo Ferrari (1982), a pesquisa teórica procura melhorar o próprio conhecimento. Isso significa contribuir, entender e explicar os fenômenos.

Com relação aos objetivos, a pesquisa foi classificada como exploratória e descritiva. Descritiva por se conduzir de forma a apresentar exatamente os dados como se encontram e exploratória quando se pretende encontrar os elementos necessários que são permitidos, em contato com determinada população, obter os resultados desejados.

Quanto aos procedimentos técnicos, a investigação foi classificada como bibliográfica e documental. Segundo Zanella (2011, p. 36), “a pesquisa bibliográfica tem como uso exclusivo de fontes bibliográficas e a principal vantagem é permitir ao pesquisador uma cobertura mais ampla do que se fosse pesquisar diretamente”,

No que se refere à abordagem do problema, a pesquisa foi caracterizada como qualitativa. Conforme citam Prodanov e Freitas (2013, p. 70), a “pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”.

Resultados e Discussões

Fonte de Dados

Os resultados apresentados foram retirados de base de dados/documentos presentes no sistema de software operacional da instituição, operados pelos colaboradores envolvidos no programa Mais Aprendiz, cujas funções são cadastrar, contratar, treinar e acompanhar os aprendizes inscritos no programa, sendo os dados extraídos de uma coleta periódica no ano de 2021. Portanto, este material de estudo abrange parte da produção científica que vem sendo explorada, não analisada pelos pesquisadores, e fornece material para produção na área.

No quadro 1 estão descritas as características e objetivos desse material da base de dados/documentos analisados.

Quadro 1- Lista de fonte/ documentos pesquisados.

Nº	Documento/base de dados	Objetivo
1	Sistema de Inscrição de Jovem Aprendiz	Inscrição de informações pessoais de candidatos às vagas de Jovem Aprendiz.

2	Sistema de Contratação de Jovem Aprendiz	Cadastro de informações da contratação e matrícula no programa.
3	Sistema de Capacitação de Jovem Aprendiz	Alimentação das informações dos cursos de aprendizagem do programa.
4	Sistema de Acompanhamento de Jovem Aprendiz	Acompanhamento de frequência e desempenho dos jovens aprendizes do programa.

Fonte: IEL (2021)

A análise dos documentos supracitados esclarece sua importância para o acompanhamento e desenvolvimento dos jovens aprendizes no programa, a começar pelo Sistema de Cadastro de Jovens Aprendizes, destinado a cadastrar candidatos às vagas oferecidas pelas empresas parceiras da instituição. No segundo momento, destaca-se o sistema de contratação de jovens selecionados pela empresa para a profissionalização de jovens aprendizes, iniciando-se com ele o curso de aprendizagem. Seguidamente, ressalta-se o sistema de capacitação, no qual as unidades curriculares e os instrutores do curso de aprendizagem podem ser acompanhados em detalhe. Posteriormente, sistemas que monitoram a frequência e o desempenho da aprendizagem vêm à tona, o que por sua vez é fundamental, pois as empresas contratantes podem monitorar os jovens e aprimorar suas habilidades por meio de resultados.

Para uma melhor compreensão quanto à metodologia utilizada no tratamento dos dados, torna-se pertinente explicitar algumas considerações que demonstram a forma pela qual são apresentados os gráficos relativos à pesquisa, assim como as interpretações pertinentes a esses indicadores. Dessa forma, os gráficos utilizados servem como uma medida de interpretação que visam proporcionar uma melhor visualização dos resultados obtidos na pesquisa.

Perfil dos Jovens que fizeram parte do Programa Mais Aprendiz no curso de Assistente Administrativo em 2021.

Considerando o objeto principal do Programa Mais Aprendiz, a preparação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, o perfil dos jovens que participaram do programa no ano

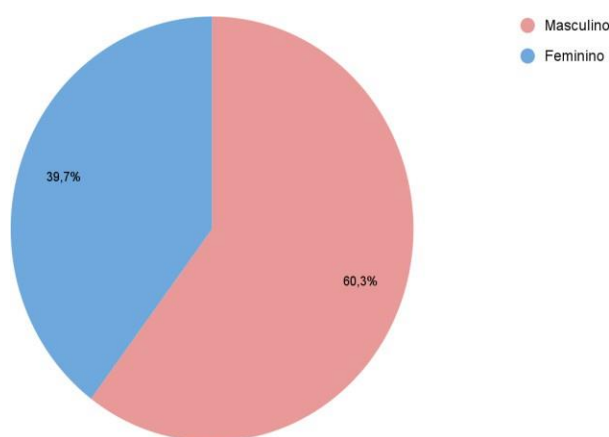
de 2021 é de jovens de 17 a 23 anos, com o ensino médio completo ou cursando o ensino médio ou o ensino superior, oriundos de ensino público e privado.

A seguir são apresentadas as informações referente ao gênero, idade, ano escolar, ensino público/privado, renda familiar e que são subsidiadas pelas discussões teóricas de destaque dos resultados.

Gênero dos Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.

No Gráfico 1 é apresentado o gênero dos jovens matriculados no Programa Mais Aprendiz em 2021, para o curso de Assistente Administrativo, conforme dados do IEL, em 2021.

Gráfico 1 – Gênero dos Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.



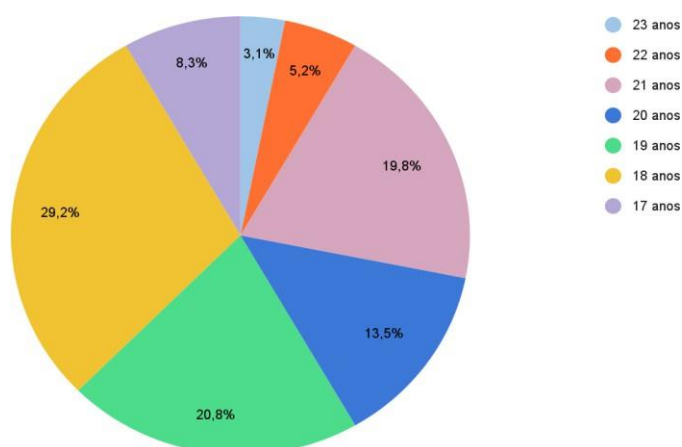
Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Analisaram-se que no ano de 2021, 141 mulheres e 93 homens participaram do curso de Assistente Administrativo e, conforme o gráfico 1, nota-se, de maneira significativa, um crescente número de jovens do sexo feminino matriculados no programa, sendo um percentual de 60,3%, em comparação a 39,7% do sexo masculino. Percebe-se pelas informações dispostas no gráfico acima, que o público predominante que participou do programa são mulheres.

Idade dos Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.

No Gráfico 2, pode-se observar a idade dos jovens participantes no programa Mais Aprendiz em 2021, conforme dados do IEL, em 2021.

Gráfico 2 – Idade dos Jovens do Programa Mais Aprendiz 2021.



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

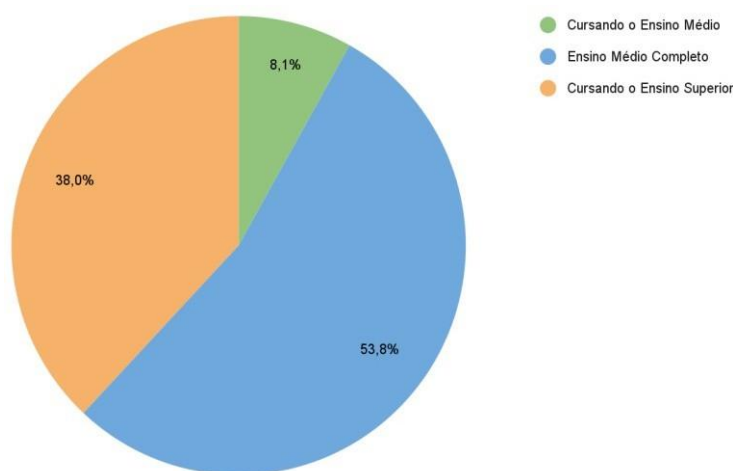
Em face dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se que a faixa etária dos jovens matriculados nas turmas de Assistente Administrativo em 2021, é de 17 a 23 anos, com média de 18 (dezoito) anos de idade. É importante ressaltar que, por lei, a idade limite para participar de programas de aprendizagem profissional é de 24 anos, sendo que a idade máxima não se aplica às pessoas com deficiência (PCD).

Como pode ser observado no gráfico 2, 8,3% dos jovens participantes do programa têm 17 anos, totalizando em 8 pessoas, e 29,2% têm 18 anos, sendo um quantitativo de 28 jovens. Jovens com 19 anos têm percentuais de 20 e 20,8%, os de 20 anos soma-se em 13 e 13,5%, 19,8% sinalizam os jovens de 21 anos e quantitativo de 19, os jovens com idade de 22 anos com o número de 5 e 5,2% e por fim, temos os 23 anos com percentuais 3 e 3,1%. De acordo com as informações vistas no gráfico 2, evidenciou-se que 80% dos jovens que participaram do programa Mais Aprendiz, curso de Assistente Administrativo, em 2021, têm entre 18 a 21 anos.

Ano Escolar dos Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.

Os anos escolares dos jovens que participaram do curso de Assistente Administrativo em 2021, conforme os dados do IEL, em 2021 podem ser observados no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Ano escolar dos Jovens do Programa Mais Jovem Aprendiz 2021



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

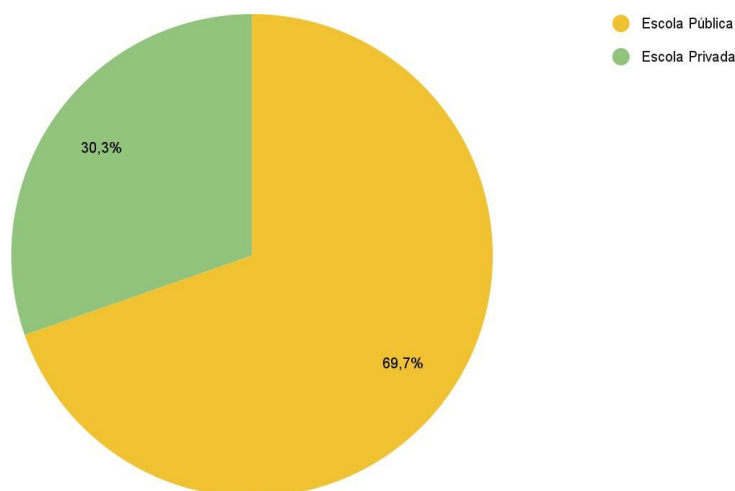
Como pode ser visto no gráfico 3, 19 dos jovens que participaram do curso de Assistente Administrativo em 2021 estão cursando o ensino médio, sendo um percentual de 8,1%, e 126 jovens já concluíram o ensino regular, totalizando 53,8%. Os jovens cursando o ensino superior têm um quantitativo de 89 pessoas e 38,0%. Em conformidade com as informações vistas no gráfico acima, pode-se observar que 91,8% dos jovens completaram o ensino médio e um percentual significativo buscam uma formação profissional no ensino superior.

Escola Pública e Privada- Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.

A origem das escolas públicas e privadas dos jovens que participaram do curso de

Assistente Administrativo em 2021, conforme os dados do IEL, em 2021, gráfico 4.

Gráfico 4 – Origem de Escola Pública/Privada dos Jovens do Programa Mais Aprendiz 2021



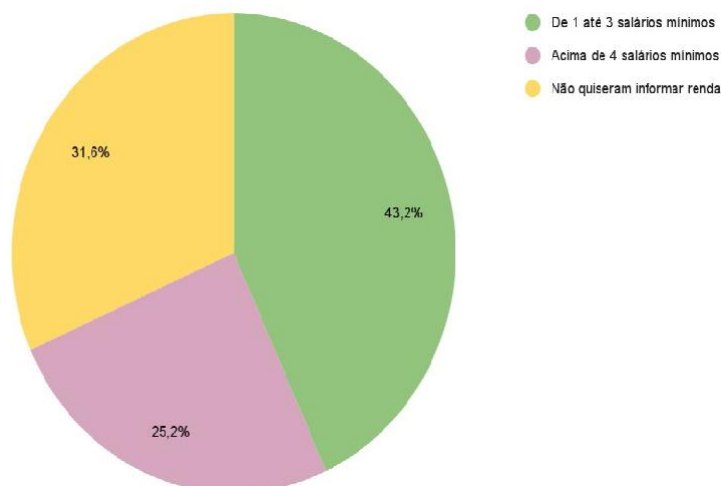
Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

No gráfico acima, aponta-se que 69,7% dos jovens matriculados nas turmas de Assistente Administrativo em 2021, são de escolas públicas, totalizando em 163 pessoas, em comparativo com as escolas privadas, de 30,3% e 71 jovens. Ainda de acordo com o gráfico 4, pode-se observar que a grande maioria dos jovens matriculados no programa de aprendizagem profissional são oriundos do ensino público, tendo em vista que a instituição busca divulgar o programa nessas escolas públicas.

Renda Familiar dos Jovens do Programa Mais Aprendiz em 2021.

A renda familiar dos jovens que participaram das turmas de Assistente Administrativo em 2021, conforme os dados do IEL, em 2021, Gráfico 5.

Gráfico 5 – Renda Familiar dos Jovens do Programa Mais Aprendiz 2021



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

O gráfico 5, mostra que 43,2% dos jovens matriculados no programa Mais Aprendiz para o curso de Assistente Administrativo em 2021, têm renda familiar de até três salários mínimos, sendo um total de 101 jovens. Os jovens com renda familiar acima de quatro salários mínimos totalizaram 59 pessoas e 25,2%. E 31,6% não quiseram informar a renda familiar no cadastro da instituição. Conforme as informações expostas no gráfico acima, sobre os jovens que informaram a renda familiar, o percentual maior foi a renda de até três salários mínimos, com isto, entende-se que os jovens matriculados como aprendizes buscam complementar a renda da família.

As análises possíveis acerca das informações referente a renda familiar dos participantes do programa, um fato importante é evidenciado, do ponto de vista financeiro, ingressar em um programa de aprendizagem representa um aumento significativo na renda de toda a família. Esse fato confirma informações preliminares, assim como pesquisas, de que a grande maioria dos jovens atribui sua inscrição aos processos seletivos e, posteriormente, à entrada em programas de aprendizagem pelo viés financeiro, atribuindo assim, como fator principal de inserção.

Cadastramento de Candidatos no Programa Mais Jovem Aprendiz 2021.

Revista Administração Educacional, Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, v. 16, p.40-66, 2025

ISSN:2359-1382 DOI <http://doi.org/10.51359/2359-1382.2025.251799>



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Os jovens que buscam ingressar no mercado de trabalho por meio do programa Mais Aprendiz do IEL realizam o cadastro no site da instituição para concorrer a vagas oferecidas por empresas parceiras. De acordo com os dados do IEL para 2021, foram constatados 502 candidatos cadastrados no site da instituição neste ano, sendo 234 jovens empregados nas turmas de assistente administrativo.

A seguir são apresentados os candidatos cadastrados e os candidatos selecionados para o Programa Mais Aprendiz, nas turmas de Assistente Administrativo, conforme os dados do IEL, 2021.

Tabela 2 – Candidatos Cadastrados x Candidatos Selecionados para o Programa Mais Aprendiz

Ano	Candidatos cadastrados	Candidatos selecionados/ curso Assistente Administrativo	Candidatos selecionados/ outros cursos
2021	502	234	104

Fonte: IEL (2021)

Em conformidade com os dados apresentados no quadro acima, nem todos os candidatos cadastrados na instituição foram selecionados para as vagas de jovens aprendizes, tendo em vista que a instituição e/ou empresas contratantes realizam uma análise curricular dos candidatos cadastrados para encontrar os perfis mais adequados para as vagas disponíveis. Além disso, de acordo com o quadro, 234 jovens foram selecionados para as turmas de Assistente Administrativo e 104 candidatos para outros cursos oferecidos pela instituição. Já os candidatos que não foram selecionados permaneceram no banco de talentos para concorrer a futuras vagas.

Na análise das informações coletadas, relativas aos participantes e egressos do Programa Mais Aprendiz, verifica-se que, quanto às regras de acesso e contratação, não há uma exigência formal quanto ao perfil socioeconômico dos jovens que podem ser contratados para os cursos de aprendizagem. Visto que as empresas contratantes, seguindo a legislação, possuem

liberdade para definir o perfil socioeconômico, as exigências relativas à sua escolaridade, assim como ao jovem propriamente dito, as restrições se resumem basicamente, conforme referido anteriormente, à faixa etária, ao fato de estar regularmente matriculado e frequentando a escola, se não tiver concluído o Ensino Médio.

Número de Empresas x Número de Jovens contratados por empresa.

A seguir são apresentados, Tabela 3, as empresas contratantes e os jovens contratados para as turmas de Assistente Administrativo, em virtude do Programa Mais Aprendiz, em 2021.

Tabela 3 - Número de Empresas x Número de Jovens Contratados em virtude do Programa Mais Aprendiz 2021.

Empresas Parceiras	Nº de Jovens Contratados
Total: 49 Empresas	Total: 234 Aprendizizes

Fonte: IEL (2021)

De acordo com as informações do quadro acima, a instituição de aprendizagem tem estabelecido parcerias com diversas empresas, que muito têm contribuído para a empregabilidade dos jovens da cidade. Importante salientar que o papel desta entidade de formação profissional é proporcionar aos jovens aprendizes uma formação tecnicamente especializada e estruturada, desenvolvendo-os com as competências básicas e necessárias para ingressarem de forma qualificada no mercado de trabalho.

Além disso, para as empresas parceiras, a contratação de jovens aprendizes no quadro de funcionários traz muitos benefícios, pois é possível capacitar a mão de obra de acordo com as necessidades da empresa, cumprir as cotas de aprendizagem para regularização fiscal e gerar valor social para a empresa. Desta forma, a empresa desempenha um papel fundamental no desenvolvimento profissional dos jovens aprendizes, em conjunto com a entidade formadora responsável pela formação profissional técnica sistemática dos jovens contratados.

Do mesmo modo, para os aprendizes participantes do programa, além da oportunidade

de ingressar no mundo do trabalho, diante de um mercado cada vez mais competitivo, eles têm o benefício de estudar uma profissão, receber remuneração, manter direitos trabalhistas e previdenciários e, também, a certificação na área para a qual são elegíveis.

Tempo de Permanência dos Jovens vinculados às Empresas parceiras.

A seguir é apresentado na Tabela 5, o tempo de permanência dos jovens vinculados às empresas parceiras no Programa Mais Aprendiz em 2021, é importante destacar que o programa possui vigência de contratos, que está associado ao curso de aprendizagem, sendo o objeto de estudo desta pesquisa o de 15 meses.

Tabela 5 - Tempo de Permanência dos Jovens vinculados às Empresas parceiras no Programa Mais Aprendiz 2021.

Tempo de Permanência dos Jovens nas Empresas Parceiras					
Quantidade de Jovens	Até 06 Meses	01 ano	Contratos Ativos (certificação)	Efetivado antes do término do contrato	Efetivado após contrato
	23	32	141	18	20

Fonte: IEL (2021)

Com base nas informações apresentadas no quadro acima e, com base nos dados do IEL, observa-se que a grande maioria dos jovens matriculados no programa continua com contratos ativos conducentes à certificação no curso de Assistente Administrativo. Contudo, os indicativos de desligamentos são devido às demissões por horários incompatíveis com cursos superiores ou a possibilidade de emprego efetivo em outras empresas. No entanto, vale destacar o quantitativo de efetivação após e/ou antes dos termos dos contratos, que é um ponto importante, principalmente em relação ao tema da pesquisa, e até mesmo a proposta do programa Mais Aprendiz como política pública, que visa prosseguir mesmo depois de o jovem ter concluído a sua participação em um programa de aprendizagem.

De certa forma, as políticas públicas voltadas para a inserção de pessoas no mundo do trabalho estão se aproximando de uma natureza assistencialista, melhorando as condições de

vida desses jovens. Ressalte-se, também, que nem todos os jovens foram absorvidos, principalmente em uma economia cada vez mais moderna, com competitividade crescente, repleta de inovações tecnológicas e novas formas de organização da produção, que exigem trabalhadores altamente qualificados.

Por outro lado, o programa de aprendizagem de jovens não se configura apenas como uma política pública de direitos, ele assume, também, o papel de agentes educacionais, não apenas no que diz respeito ao resgate e aprimoramento dos conteúdos escolares, mas também à promoção da educação para o trabalho, por meio do qual os alunos ganham um conjunto de informações relacionadas a uma área de processo específica.

Considerações Finais

O presente artigo teve por objetivo analisar a efetividade do Programa Mais Aprendiz do IEL para a permanência do jovem no mercado de trabalho após o seu contrato como aprendiz, tendo em vista que seus resultados devem refletir na vida profissional futura dos jovens. Para alcançar o objetivo propugnado, tornou-se necessário uma maior aproximação com a problemática por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

Com base no estudo, verificou-se que nem todos os jovens que firmaram contratos de aprendizagem na instituição são absorvidos no mercado de trabalho após o contrato como jovem aprendiz. Entende-se que esse resultado se deve à atual conjuntura econômica do país, que exige cada vez mais eficiência produtiva diante das mudanças no mundo do trabalho, ambiente ocupacional cada vez mais globalizado, índices de consumo e alta competitividade. Para além desta realidade, a maioria dos jovens encontra-se em situação de baixa escolaridade e são os mais afetados pelo desemprego.

Nesse contexto, conclui-se que tudo isto conduz a percursos de carreira não lineares que exigem níveis de escolaridade mais elevados, obrigando os trabalhadores a dedicar tempo e parte da sua remuneração à formação contínua de forma a adaptarem-se às necessidades do mercado de trabalho e ter oportunidades, mesmo que essas ações não garantam a permanência no mercado de trabalho.

Dada a tenra idade em que os adolescentes ingressam no mercado de trabalho, é necessário encarar a aprendizagem profissional não apenas como uma política pública isolada de emprego, mas como um veículo de responsabilização pela qualificação profissional dos adolescentes. Portanto, o objetivo geral deste estudo foi analisar a efetividade do programa Mais Aprendiz IEL para assistente administrativo em Campina Grande, em 2021. Assim, o programa cumpre uma importante função social e, sem dúvidas, um de seus principais objetivos é promover a inclusão social de adolescentes e jovens por meio do emprego.

Nota-se que embora o regime de aprendizagem de jovens tenha introduzido nas suas propostas qualificações baseadas em características essenciais de desenvolvimento de competências e de empregabilidade, por si só não garante vagas no próprio regime, nem a permanência dos jovens no mercado de trabalho, porque os critérios de seleção utilizados pela empresa vão além do que o esquema preconiza, ou seja, há mais jovens que podem ser contratados como aprendizes, não necessariamente os mais carentes de vagas. No entanto, por meio desta pesquisa, constatamos que a qualificação profissional de assistente administrativo oferecida pelo programa Mais Aprendiz é um importante mecanismo de oferta de oportunidades de emprego aos jovens.

Observa-se a relevância que o Programa Mais Aprendiz, que é regulamentado pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), tem para a inserção de jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho por meio de contratos especiais de trabalho, com a proteção de direitos trabalhistas e previdenciários, proporcionando um elo entre teoria e prática na experiência dos aprendizes, sendo os sujeitos presentes nestes contratos: os jovens aprendizes, entidade de formação profissional e empresas que os empregam. Desta forma, o programa confirma uma investigação preliminar do referencial teórico deste estudo, não só para as políticas públicas de promoção do emprego, mas também para a educação e as políticas sociais para os jovens.

Portanto, para questionar continuamente as políticas públicas, especialmente as ações realizadas nos programas de aprendizagem de jovens, é nosso dever refletir sobre os resultados dessas ações, principalmente no que diz respeito ao sentido da aprendizagem, o sentido da vida para os participantes e egressos.

Outra questão importante, e talvez a mais preocupante, é que apesar de priorizar o

Revista Administração Educacional, Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, v. 16, p.75-100, 2025

ISSN:2359-1382 DOI <http://doi.org/10.51359/2359-1382.2025.259436>



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

crescimento político e econômico sobre o investimento em política social, a economia não consegue criar empregos suficientes para absorver todos os empregos de que os jovens precisam. Assim, o planejamento social enfrenta dificuldades e problemas inerentes ao desenho dos sistemas capitalistas. Dessa forma, essas questões não devem ser entendidas como limitações no âmbito do programa, mas sim como obstáculos que devem ser analisados e enfrentados, principalmente em programas de aprendizagem de jovens que visam à profissionalização de adolescentes para que se traduzam em mais oportunidades e inserção por meio do trabalho em sociedade.

Por fim, concluiu-se que o Programa Mais Aprendiz do IEL é uma ferramenta de qualificação e inserção no mundo do trabalho e, como formação e qualificação de indivíduos, traz uma importante contribuição à sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 dez. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Instrução Normativa SIT nº 146, de 25 de julho de

2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 2018.

CAMPINA GRANDE (PB). Regina França Serviço Notarial e Registral. Reforma estatutária IEL. Registro em: 5 fev. 2014.

CARVALHO, M. A. Uma introdução à análise de políticas públicas: análise custo-benefício, árvores de decisão e modelos de multiatributos. In: ENANPAD, 29., 2005, Brasília. Anais... Brasília: ANPAD, 2005.

CLASSIFICAÇÃO. Brasileira de Ocupações (CBO). [S.l.], 2022. Disponível em: <https://empregabrasil.mte.gov.br/76/cbo/>. Acesso em: 4 jul. 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. Brasil fica abaixo da média em ranking mundial que avalia a educação. [S.l.], 31 dez. 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_educacaobasica/2019/12/03/interna-educacaobasica-2019,811078/brasil-fica-abaixo-da-media-em-ranking-mundial-que-avalia-a-educacao.shtml. Acesso em: 5 jul. 2022.

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. O que é o CMDCA. [São Paulo], 2022. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/conteudos-formativos/glossario/cmdca/>. Acesso em: 4 jul. 2022.

FIEPB (Paraíba). Mais de mil jovens são contratados por empresas paraibanas através do Programa Mais Aprendiz do IEL. Campina Grande, PB: FIEP, 26 jul. 2021. Disponível em: <https://fiepb.com.br/iel/noticia/mais-de-mil-jovens-sao-contratados-por-empresas-paraibanas-atraves-do-programa-mais-aprendiz-do-iel>. Acesso em: 10 jun. 2022.

GIACOMOSSI, Michelli. Programa Jovem Aprendiz como política pública de inserção profissional de jovens: uma análise entre a proposta oficial e o desvirtuamento da experiência vivida em São João Batista (SC). 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) — Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2015.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social: metodologia de pesquisa. 6. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO EUVALDO LODI — Núcleo Regional na Paraíba (IEL NR/PB). Proposta de Aprendizagem Profissional IEL: plano de trabalho — Programa de Aprendizagem Arco Ocupacional Assistente Administrativo. Campina Grande, PB: Instituto Euvaldo Lodi — IEL NR/PB; Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (PB) (ed.), 2019.

LUZ, Paulo Roberto Moraes. Programa Jovem Aprendiz: um estudo de caso da política pública e suas implicações no mundo do trabalho. 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão e

Tecnologias Aplicadas à Educação) — Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2015.

MEDEIROS, Tatianny da Silva. Análise da legislação do jovem aprendiz no Brasil: perspectivas e controvérsias. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Cadastrar Curso de Aprendizagem Profissional: Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP). Gov.br, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-curso-de-aprendizagem-profissional>. Acesso em: 4 jul. 2022.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012. Cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 57, 24 abr. 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=240613>. Acesso em: 12 set. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Gabinete do Ministro. Portaria nº 634, de 9 de agosto de 2018. Altera a Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 101, 10 ago. 2018.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). PISA 2018: relatório para os países participantes. Paris: OECD Publishing, 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ermani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PROVENZI, Thaís Ellen Gomes; PAN, Miriam Aparecida Graciano de Souza. Ser aprendiz: os sentidos da juventude na política pública de aprendizagem profissional. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n. 58, p. 65-94, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://seer.unisc.br/index.php/barbaroi/article/view/7178>. Acesso em: 12 set. 2025.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública: o conceito de política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.). Políticas públicas. Brasília: ENAP, 2006. v. 1, p. 1, p. 27-56.

SILVA, Jacqueline Maria Cavalcante da. Políticas públicas como instrumento de inclusão social. Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização, Brasília, DF, v. 8, n. 2, p. 222- 258, jun. 2011. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/prisma/article/view/1114>. Acesso em: 12 set. 2025.

Revista Administração Educacional, Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, v. 16, p.75-100, 2025

ISSN:2359-1382 DOI <http://doi.org/10.51359/2359-1382.2025.259436>



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO (SINAIT). Manual de aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. Brasília, DF: SINAIT, 2019.

SOUSA, Paulo Roberto Correia. Política pública de educação profissional: aspectos histórico e teórico. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 9., 2019, São Luís. Anais. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2019.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, v. 8, n. 16, Dossiê: Sociedade, Participação Social e Políticas Públicas, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2025.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia do trabalho científico: metodologia de pesquisa. 2. ed., rev. e atual. Florianópolis: [s. n.], 2011.

Data de envio: 09/08/2023

Data de aceite: 16/10/2025